



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/2022**

Data: 24 de novembro de 2022

Horário: 09h

Processo nº: 2022.0000.604.6133

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Professor Vitor José De Araújo do município de Goiânia - GO.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2022, às 09 horas, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876, de 06.06.2022, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 4.834.680,07 (quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil seiscientos e oitenta reais e sete centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 14.10.2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 14.10.2022 e no site da Secretaria de Educação site educacao.go.gov.br, no dia 14.10.2022. Fizeram-se presentes nesta sessão os técnicos **Jhulya Amanda do Carmo Apolinária Borges, Thiago Augusto Oliveira Valente, Thales Gondim Zorzetti Aires, Marco Túlio Dias, Aline Campos Bezerra, Kácia Henderson Barbosa, Humberto Luiz da Silva, Marina Daniela Ferreira, Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito, Gustavo Alves Bessa**, representantes da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.2 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 2- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10; 3- Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74; 4- J. de Andrade Silva Junior Eireli, CNPJ: 08.975.727/0001-04; 5- Lars Locações e Engenharia Ltda, CNPJ: 18.504.013/0001-63; 6- Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 7- CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86; 8- Construtora Rio Manso Ltda, CNPJ: 05.124.311/0001-86; 9- VS Construções e Reformas Ltda, CNPJ: 46.690.599/0001-33; 10- Geo Engenharia Ltda - EPP, CNPJ: 03.956.712/0001-77; 11- Souza Miranda Construções Ltda, CNPJ: 08.887.405/0001-03 e 12- Excelência Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ: 30.177.339/0001-29**. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que as empresas: **1- VS Construções e Reformas Ltda, CNPJ: 46.690.599/0001-33**, por haver apresentado cópia da Carteira Nacional de Habilitação sem a devida autenticação, infringiu os itens 5.2.1 e 5.9 do edital, **2- J. de Andrade Silva Junior Eireli, CNPJ: 08.975.727/0001-04**, por não apresentar em sua Certidão de Acervo Técnico, quantitativo algum do item "Revestimento de Piso/Granitina", conforme exigência das parcelas de maior relevância, feriu o item 5.5.3 e Anexo I do edital, restaram **INABILITADAS**, e terão 30 (trinta) dias para recolherem os envelopes das propostas, caso contrário os mesmos serão descartados. Restaram **HABILITADAS** as empresas: **1- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 2- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10; 3- Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74; 4- Lars Locações e Engenharia Ltda, CNPJ: 18.504.013/0001-63; 5- Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 6- CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86; 7- Construtora Rio Manso Ltda, CNPJ: 05.124.311/0001-86; 8- Geo Engenharia Ltda - EPP, CNPJ: 03.956.712/0001-77; 9- Souza Miranda Construções Ltda, CNPJ: 08.887.405/0001-03 e 10- Excelência Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ: 30.177.339/0001-29**, por apresentarem as Documentações Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeiro e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

Jhulya Amanda do Carmo Apolinária Borges
Arquiteta e Urbanista

Gustavo Alves Bessa
Engenheiro Civil

Thiago Augusto Oliveira Valente
Engenheiro Civil

Thales Gondim Zorzetti Aires
Arquiteto e Urbanista

Marco Túlio Dias
Arquiteto e Urbanista

Aline Campos Bezerra
Engenheira Civil

Kácia Henderson Barbosa
Arquiteta e Urbanista

Humberto Luiz da Silva Filho
Engenheiro Civil

Marina Daniela Ferreira
Engenheira Civil

Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito
Engenheiro Eletricista



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 24/11/2022, às 13:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 25/11/2022, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 25/11/2022, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THALES GONDIM ZORZETTI AIRES, Arquiteto (a)**, em 25/11/2022, às 10:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CAMPOS BEZERRA, Engenheiro (a)**, em 25/11/2022, às 10:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KACIA HENDERSON BARBOSA, Arquiteto (a)**, em 25/11/2022, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035698184** e o código CRC **DF979105**.

